



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL “MENINO JESUS” E PONTO DE ATENÇÃO À SAÚDE ABRIGADO PELO REFERIDO HOSPITAL

**EDITAL Nº 001/SEMUS/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO – PROCESSO DE SELEÇÃO Nº 001/SEMUS/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.390/2024**

O **MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM/ES**, com endereço na Praça Domingos José Martins, s/n, Bairro Centro, Itapemirim/ES, CEP 29.330-000, Telefone: (28) 3529-6723, **por meio da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS** –, com endereço na Av. Odilon Alves, nº 299, Bairro Centro, Itapemirim/ES, CEP 29.330-000, Fone: (28) 3529-6034, e-mail saude@itapemirim.es.gov.br, torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar que fará realizar **CHAMAMENTO PÚBLICO** destinado às Organizações Sociais já qualificadas em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 2.995/2017 e às demais entidades que assim se qualificarem até a data de realização da sessão pública de abertura de envelopes, objetivando o gerenciamento e operacionalização das atividades do HOSPITAL MATERNO INFANTIL “MENINO JESUS”, no Município de Itapemirim/ES.

Aplica-se, no que couber ao presente EDITAL a Lei Federal nº 8.080/90, a Lei Federal nº 14.133/21, a Lei Federal nº 9.637/98, a Lei nº Municipal nº 2.995/17, a Instrução Normativa TCEES nº 42/2017 e suas alterações.

Os envelopes contendo a **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, PLANO DE TRABALHO e PLANO ORÇAMENTÁRIO E DE CUSTEIO** deverão ser entregues na sessão pública que ocorrerá às **09h do dia 13 de maio de 2024, na sede da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS** –, situada na Av. Odilon Alves, nº 299, Bairro Centro, Itapemirim/ES, CEP 29.330-000, Fone: (28) 3529-6034, estando este procedimento sujeito ao seguinte cronograma:

EVENTO	PRAZO / HORÁRIO	DATA
Publicação do edital, por meio de extrato no Diário do Município, no Diário Oficial do Estado, no Diário Oficial da União e em jornal de grande circulação regional.		21/05/2024
Publicização – Período de divulgação para garantir a ampla visibilidade do chamamento.	15 dias úteis	21/05/2024 a 12/06/2024



Impugnação do edital – Fase de recebimento de dúvidas e questionamentos dos interessados e prazo para formulação das propostas pelos interessados.		
Prazo final para requerer qualificação como Organização Social		Até 07/06/2024
Sessão Pública para Credenciamento de representantes das entidades interessadas, recebimento de documentos, abertura e rubrica de documentos.	9:00 hrs Sede da SEMUS	13/06/2024
Análise da Proposta do Plano de Trabalho/ Classificação	15 dias	14/06/2024 a 28/06/2024
Publicação do resultado preliminar de julgamento de habilitação, proposta financeira e plano de trabalho, no Diário do Município e em jornal de grande circulação regional.		02/07/2024 podendo ser prorrogado conforme necessidade da Comissão.
Período para a interposição de recursos contra o resultado preliminar.	05 dias úteis	03/07/2024 a 09/07/2024
Análise e julgamento dos recursos pela Comissão.	05 dias úteis	10/07/2024 a 16/07/2024
Divulgação do resultado final do chamamento público e convocação da organização social vencedora para a assinatura do contrato.		18/07/2024
Assinatura do contrato de gestão e formalização da parceria.	15 dias	19/07/2024 a 03/08/2024

As propostas de **PLANO DE TRABALHO, PLANO ORÇAMENTÁRIO E DE CUSTEIO** objeto desta **SELEÇÃO / CHAMAMENTO PÚBLICO** deverão ser elaboradas mediante rigorosa observância das especificações técnicas e das condições de execução contidas neste edital e seus Anexos, e serão analisadas pela Comissão Interna de Seleção e Julgamento nomeada pela Secretaria de Saúde.

Cópia do respectivo edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio <https://www.itapemirim.es.gov.br/licitacoes>.

Maiores informações e esclarecimentos de dúvidas a respeito deste Edital poderão ser obtidas e dirimidas através do e-mail: saude@itapemirim.es.gov.br, em até 02 (dois) dias úteis antes da data da sessão de recebimento e abertura dos envelopes.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente chamamento público a contratação de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como organização social nos termos da Lei Municipal nº 2.995/2017 e às demais entidades que assim se qualificarem até a data de realização da sessão pública de abertura de envelopes, para gerenciar, operacionalizar e executar todo e qualquer tipo de serviço e ações nas seguintes unidades:



- a) HOSPITAL MATERNO INFANTIL “MENINO JESUS” –, situado na Rua Dr. Dinivalde Rodrigues Peçanha Júnior, s/n, Centro, Itaipava, Itapemirim/ES, CEP 29.330-000. Esta unidade hospitalar 24h está destinada ao atendimento de pacientes em qualquer faixa etária.
- b) 01 (um) ponto de atenção à saúde abrigado pelo HOSPITAL MATERNO INFANTIL “MENINO JESUS” –, situado na Rua São José do Rio Preto, s/n, Jardim Paulista, Itapemirim/ES, CEP 29.330-000, imóvel disponibilizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social na sede da Vila de Itapemirim/ES, servindo de apoio como ambulatório de pronto atendimento responsável pela triagem e estratificação de risco, avaliação e acompanhamento das intercorrências clínicas ocorridas na sede do município.

1.2. O equipamento público a ser gerenciado e as atividades desenvolvidas no âmbito da prestação de serviços contratados, os bens e equipamentos para essa finalidade, bem como os objetivos, os requisitos para elaboração da proposta do PLANO DE TRABALHO e PLANO ORÇAMENTÁRIO E DE CUSTEIO e os critérios de seleção são descritos no conjunto deste edital.

1.3. As instalações, bem como os materiais e equipamentos estão discriminados, respectivamente, no ANEXO I do Termo de Referência (Estrutura Física da Unidade e do Ponto de Atenção à Saúde).

1.4. Os detalhes dos serviços, bem como as respectivas atividades, metas e indicadores a serem observados e alcançados são descritos no conjunto deste edital e seus anexos.

2. DO PRAZO DO CONTRATO

2.1. A vigência do Contrato de Gestão será de 60 (sessenta) meses contados da emissão da ordem de serviço, sujeita à renovação nos termos da legislação vigente e mediante o cumprimento de PLANO DE TRABALHO, ficando facultada a qualquer tempo a sua repactuação, justificadamente, inclusive de metas e indicadores da execução contratual, para melhor atendimento do interesse público e eficiência da atividade desenvolvida, ou sua extinção, nos termos dos artigos 105 e 106 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. A vigência do Contrato poderá ser prorrogada por até 10 (dez) anos, desde que haja interesse da Administração, concordância da contratada e comprovada a vantajosidade, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

2.3. A fim de assegurar a regularidade e a continuidade dos serviços e a atuação conjunta entre a Secretaria de Saúde, a entidade vencedora do presente Chamamento Público e a CONTRATANTE, fica estabelecido que será nomeada uma Comissão de Transição, formada por servidores municipais e representantes da Organização Social, para administrar a transferência da gestão do HOSPITAL MATERNO INFANTIL “MENINO JESUS”, no Município de Itapemirim/ES.

2.4. Durante o período de transição, que se dará a partir do recebimento da ordem de serviço pela



nova CONTRATADA, as equipes da Comissão de Transição atuarão em conjunto para assegurar a regularidade e a continuidade dos serviços.

2.5. O prazo de atuação da Comissão de Transição será de até 30 (trinta) dias a contar da data da assinatura do contrato ou a partir da homologação do chamamento, podendo ser prorrogado a critério da CONTRATANTE.

2.6. A Organização Social contratada deverá nomear pelo menos 03 (três) integrantes de sua equipe para integrar a Comissão de Transição.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ficha – 0000078/fonte de recurso 172000000000/elemento de despesa – 33504300000 – subvenções sociais/ 009.014.10.302.061.2.084 – apoio financeiro a entidade e instituição pública/privada sem fins lucrativos para complementar a rede de atenção à saúde.

4. VALOR ANUAL DO CONTRATO DE GESTÃO

O valor anual máximo a ser disponibilizado pelo Município de Itapemirim/ES para a prestação dos serviços de Gestão por meio da Organização Social, vencedora do presente processo de Chamamento Público, será de R\$ 36.000,00 (trinta e seis milhões de reais) por ano.

5. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. HOSPITAL MATERNO INFANTIL “MENINO JESUS” –, situado na Rua Dr. Dinivalde Rodrigues Peçanha Júnior, s/n, Centro, Itaipava, Itapemirim/ES, CEP 29.330-000. Esta unidade hospitalar 24h está destinada ao atendimento de pacientes em qualquer faixa etária.

5.2. Ponto de atenção à saúde abrigado pelo HOSPITAL MATERNO INFANTIL “MENINO JESUS” –, situado na Rua São José do Rio Preto, s/n, Jardim Paulista, Itapemirim/ES, CEP 29.330-000, imóvel disponibilizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social na sede da Vila de Itapemirim/ES, servindo de apoio como ambulatório de pronto atendimento responsável pela triagem e estratificação de risco, avaliação e acompanhamento das intercorrências clínicas ocorridas na sede do município.

6. REGÊNCIA LEGAL

6.1. Lei Federal nº 14.133/2021

6.2. Lei Federal nº 9.637/98

6.3. Lei Municipal nº 2.995/2017

6.4. Decreto Municipal nº 20.146/2024¹

¹ Regulamenta a lei nº 2.995, de 15 de maio de 2017, que dispõe sobre a qualificação e contratação de entidades como organizações sociais no município de Itapemirim/ES, e dá outras providências.